

DECRETO Nº 19.886, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), no valor de R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso I do artigo 3º da Lei nº 12.176, de 21 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Departamento Municipal de Água e Esgoto (DMAE), no valor total de R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

PROGRAMA: 161 - Gestão Total

Crédito: 4000-17.0126.161.2872 - PROCESSAMENTO DE DADOS

Órgão Executor - DMAE / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

R\$ 376.000,00

Recurso: SUPERAVID FINANCEIRO

R\$ 376.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 de dezembro de 2017.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.